



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 850 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Norte, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 4517, na cidade de Curitiba - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.458.854-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.444.409-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012 até o dia 16 de abril de 2016”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.384,80** (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 43.848,00** (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), **ficando aditado** o valor global contratado que era de **R\$ 171.696,00** (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) para o valor de **R\$ 215.544,00** (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10/06/2015).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

Baltazar Eustaquio de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Jurídico

PROJUDI - Processo: 0001059-96.2013.8.16.0085 - Ref. mov. 26.1 - Assinado digitalmente por Antonio Jose Silva Rodrigues 18030, 170302015. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO: Anq. edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-00 - Fone: (43) 3474-1224

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação do executado **HERMÍNIO RODRIGUES DE PAULA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **ANTONIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**, MM. Juiz Substituto da Cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob n.º 1039-96.2014.8.16.0085, de Execução Fiscal, que é executado o Município de Grandes Rios e executado **Hermínio Rodrigues de Paula**. Pelo presente fica devidamente **CITADO** o executado **HERMÍNIO RODRIGUES DE PAULA**, para que nos termos da presente ação, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague o débito na importância de **R\$ 282,40** (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), devidamente atualizada, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, iniciando-se o prazo após o término do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume deste foro. Grandes Rios, Estado do Paraná, ao 17 (dezesete) dias do mês de 03 (Março) do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu _____ (David Romi de Lima), Escrevente Juruamentado que o digitei e subscreevi.

ANTONIO JOSÉ SILVA RODRIGUES

Juiz Substituto

PROJUDI - Processo: 0002293-42.2014.8.16.0085 - Ref. mov. 16.1 - Assinado digitalmente por Antonio Jose Silva Rodrigues 18030, 170302015. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO: Anq. edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-00 - Fone: (43) 3474-1224

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação do executado **MANOEL ANTONIO DE PAULA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **ANTONIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**, MM. Juiz Substituto da Cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob n.º 233-42.2014.8.16.0085, de Execução Fiscal, que é executado o Município de Grandes Rios e executado **Manoel Antonio de Paula**. Pelo presente fica devidamente **CITADO** o executado **MANOEL ANTONIO DE PAULA**, para que nos termos da presente ação, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague o débito na importância de **R\$ 253,67** (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), devidamente atualizada, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, iniciando-se o prazo após o término do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume deste foro. Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de 03 (Março) do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu _____ (David Romi de Lima), Escrevente Juruamentado que o digitei e subscreevi.

Antonio José Silva Rodrigues

Juiz Substituto





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 850 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

RESOLUCAO Nº 09 DE 02 DE JULHO DE 2015

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Resolução nº 07/2015 **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar o Gabarito Oficial Definitivo da Prova de Aferição de conhecimentos, do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizada em 28/06/2015:

Questões	Alternativa
01	D
02	ANULADA
03	A
04	D
05	A
06	E
07	E
08	B
09	B
10	E
11	D
12	E
13	C
14	C
15	A

Questões	Alternativa
16	D
17	D
18	B
19	B
20	D
21	D
22	D
23	E
24	C
25	A
26	C
27	B
28	A
29	B
30	A

Art. 2º. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso, de acordo com a Resolução nº03/2015, que dispõe sobre o Edital do Processo de Eleição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 02 de Julho de 2015.

Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida das Flores, 212 – Centro, Cep: 86845-000 Fone: 3474 1523
Grandes Rios - PR

